



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Projeto de Cooperação Técnica Internacional FAO UTF/BRA/089/BRA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 55000.011772/2025-25

**TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS**

TR nº	MODALIDADE	TEMA
039/2025	Produto	Matriz de risco dos conflitos agrários
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	<b>Decreto nº 5.151, de 22 julho de 2004, Portarias MRE nº 8 de 04 de janeiro de 2017 e MDA nº 47 de 11 de julho de 2014.</b>	
	<p>O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), recriado em 2023, tem como competências, dentre outros assuntos, a promoção da reforma agrária, a regularização fundiária em áreas rurais da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a viabilização do acesso à terra e ao território por comunidades tradicionais, a realização de cadastros de imóveis rurais e a governança fundiária, conforme estabelece o Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023, em seus Incisos I, II e III do Art. 1º.</p> <p>Art. 1º O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, órgão da administração pública federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:</p> <p>I - reforma agrária, regularização fundiária em áreas rurais da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra;</p> <p>II - acesso à terra e ao território por comunidades tradicionais;</p> <p>III - cadastros de imóveis rurais e governança fundiária;[ ...]</p> <p>Em face dessas atribuições, o decreto de criação do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar previu na sua estrutura o Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários (DEMCA), órgão de assistência direta e imediata ao Ministro, com as seguintes atribuições:</p> <p>Art. 13. Ao Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários compete:</p> <p>I - promover gestão junto ao Poder Judiciário, aos Ministérios Públicos, ao Conselho Nacional de Justiça, às Defensorias Públicas e às forças policiais, dentre outros atores relacionados a conflitos</p>	

## **CONTEXTUALIZAÇÃO**

coletivos agrários, visando sua resolução de forma pacífica e sem uso da força;

II – manter interlocução com governos estaduais, distrital e municipais, comunidades envolvidas, movimentos sociais rurais, proprietários e sociedade civil, para prevenir, mediar e resolver as tensões e conflitos agrários, com vistas a garantir a paz no campo;

III – atuar junto aos diversos órgãos do Estado Brasileiro na prevenção e na resolução de conflitos agrários;

IV – estimular o diálogo e a negociação entre os órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a sociedade civil organizada, com o objetivo de alcançar soluções pacíficas para os conflitos no campo;

V – diagnosticar tensões e conflitos sociais no campo, de forma a prevenir novos conflitos e a propor soluções pacíficas; e

VI – consolidar informações sobre tensões e conflitos sociais no campo com o objetivo de fornecer ao Ministro de Estado e a outras autoridades subsídios atualizados e periódicos para a tomada de decisão.

O DEMCA é considerado um sucessor da antiga Ouvidoria Agrária Nacional (OAN), órgão do MDA criado em 1999 e descontinuado em 2016 cuja atuação na mediação e conciliação de conflitos agrários teve enorme importância para a redução de tensões e de promoção da paz no campo. Entre uma das ferramentas que a OAN utilizava para a atuação nos conflitos agrários, havia uma metodologia de avaliação do grau de risco que cada conflito ensejava, o que era mensurado a partir de um determinado conjunto de indicadores, tais como: tipo de ação e de imóvel ou local em que ocorria o conflito (imóveis rurais, prédios públicos, instituições financeiras, bloqueio de rodovias); existência de mortos ou feridos; existência de reféns; produção de danos materiais; confronto com força policial ou com segurança particular etc.

Após a descontinuação da OAN em 2016, houve um violento processo de avanço da chamada "fronteira agrícola" no Brasil, que não é uma ação abstrata ou "natural" do modelo moderno agrícola conservador, mas se processou concretamente por meio da desterritorialização e expropriação de grupos sociais vulnerabilizados historicamente. Ademais, esse movimento foi promovido em meio à ascensão de um movimento armamentista, que promoveu a criação de milhares de Clubes de Tiro, de grupos armados de fazendeiros, além da proliferação de empresas de segurança privada e de novas formas de pistolegaria no campo, aumentando o número de mortos em conflitos agrários, como atestou a Comissão Pastoral da Terra (CPT) entre 2016 e 2022.

Nesse novo cenário, marcado pela ascensão das milícias, da infiltração de facções criminosas no campo brasileiro, de promoção de discursos de ódio contra movimentos sociais do campo, de incentivo a ações de remoção forçada e sem ordem judicial de camponeses sob a alegação do "desforço próprio", além de inúmeras outras formas de abordagem violenta dos conflitos agrários, o DEMCA foi criado com a difícil missão de retomar uma política pública nacional de mediação e conciliação dos conflitos agrários numa nova realidade social no campo brasileiro.

Desse modo, considerando a importância de o Estado brasileiro possuir ferramentas de análise e metodologias adequadas a essa nova realidade, é fundamental a construção de uma nova matriz de risco em conflitos agrários, contemplando não apenas o risco de violência física aos agentes envolvidos nos conflitos, mas também outros tipos de violência que, se evitadas, podem impedir uma escalada que acaba evoluindo até a ocorrência de mortes nestas situações.

Ademais, considerando que os conflitos agrários são marcados por disputas por terras e territórios, envolvendo diferentes realidades regionais, diferentes identidades sociais e comunitárias dos povos dos campos, das águas e das florestas, além de diferentes interesses econômicos de setores da sociedade que optam pelo emprego da violência contra estas populações, é fundamental a construção de novas ferramentas de análise sobre o grau de risco dos conflitos agrários no Brasil, levando-se em conta todas estas especificidades.

Consequentemente, se justifica o presente Termo de Referência, com vistas à contratação de consultoria técnica especializada, pessoa física, na modalidade Produto, para subsidiar o DEMCA/MDA no desenvolvimento de trabalhos especializados direcionados à análise da questão dos conflitos agrários e/ou fundiários, e suas especificidades quanto a possíveis fatores de risco que devem ser identificados em cada caso a fim de prevenir uma escalada da violência que acarrete em agressões físicas e mortes.

## **JUSTIFICATIVA**

A construção de uma nova matriz de risco se justifica em virtude da nova realidade social vivenciada no campo brasileiro, onde os povos dos campos, das águas e das florestas passaram a enfrentar novas formas de violência, promovidas por milícias, facções criminosas, empresas de segurança privada, abordagens policiais violentas, entre outros grupos armados legais ou ilegais que, sob o intuito de proteger o direito de propriedade, acabam promovendo ataques violentos que ensejam em remoções forçadas e em mortes.

O grau de violência dos conflitos agrários varia conforme uma série de características que cada caso possui, de modo que a investigação dos conflitos que ocorrem atualmente poderá apontar um conjunto de variáveis que devem ser consideradas relevantes para analisar o grau de risco que enseja um conflito agrário, tendo sempre por critério maior de referência a proteção do direito fundamental à vida.

Nesse sentido, a consultoria é uma inovação na gestão de ações de direitos humanos ligadas ao conflito agrário, não apenas por parte do DEMCA mas podendo trazer benefícios para os demais órgãos da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo. O trabalho que será desenvolvido possibilitará o desenvolvimento institucional, na medida em que seus produtos ampliarão a capacidade de atuação do DEMCA e de diversos outros órgãos que atuam na mediação e conciliação de conflitos, na abordagem de conflitos agrários a partir do campo da segurança pública, bem como dos órgãos formuladores e executores de políticas públicas agrárias, visto que em grande parte dos conflitos a pacificação passa pela promoção de políticas de acesso à terra e ao território, acesso a direitos sociais, entre outros.

Desta forma, identifica-se alinhamento entre as atribuições do MDA e o Projeto UTF/BRA/089/BRA “*Consolidação da organização produtiva e socioeconômica da agricultura familiar no Brasil*”, celebrado entre o Governo Brasileiro e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO, do qual o MDA é instituição executora. Considerando que na atualidade o tema da mediação e resolução dos conflitos agrários e/ou fundiários é essencial para a diminuição da violência e da vulnerabilidade da agricultura familiar, e assim promover justiça social, reconhecemos que o tema se insere nas linhas do Projeto, na medida em que os conflitos agrários se caracterizam como entraves fundamentais para o desenvolvimento da agricultura familiar, em todas as regiões brasileiras, e impactam diretamente sobre as políticas territoriais de acesso à terra e ao território.

<b>OBJETIVOS DA CONSULTORIA</b>	Elaborar matriz de classificação de risco de conflitos agrários e violência contra agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais, com vistas a orientar a atuação preventiva dos vários órgãos governamentais com atribuições inerentes ao enfrentamento à violência no campo.
<b>ENQUADRAMENTO</b>	O Projeto de Cooperação Técnica UTF/BRA/089/BRA – “Consolidação da organização produtiva e socioeconômica da agricultura familiar no Brasil” absorve tal demanda por meio do seu Produto 1, “Gestão do crédito fundiário mais assertiva e inclusiva nas cinco regiões brasileiras”, e Atividade 1.2. “Identificar e avaliar a implementação de metodologia para disponibilização de crédito fundiário, bem como medir os principais entraves na sua utilização pelo Governo Federal e Secretaria de Agricultura Familiar no acesso à terra, considerando as necessidades das mulheres rurais”.
<b>DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover pesquisas bibliográficas e levantamentos de dados referentes ao tema da violência em conflitos agrários no Brasil;</li> <li>• Realizar entrevistas com integrantes da Ouvidoria Agrária Nacional (OAN), analisar documentos e processos administrativos, avaliar a tramitação de processos judiciais e desenvolver estudos de casos em que a OAN realizou a classificação do risco do conflito a partir dos critérios então considerados para a avaliação do conflito;</li> <li>• Elaborar relatórios e planilhas de dados com variáveis e indicadores pertinentes aos fatores desencadeadores da violência em conflitos agrários, em formato a ser especificado pela Supervisão da consultoria;</li> <li>• Avaliar registros de reuniões do Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (DEMCA-MDA) com representantes das organizações ou movimentos que relataram situações de violência em conflitos agrários;</li> <li>• Apresentar os resultados parciais e finais dos produtos para o supervisor titular ou suplente, e prestar informações e esclarecimentos referentes a temas relacionados à consultoria que sejam demandados pelo DEMCA-MDA;</li> <li>• Elaborar o Plano de Trabalho e os Produtos conforme estabelecido neste Termo de Referência.</li> </ul>

## PRODUTOS ESPERADOS

### Classificação de risco

**Produto 1** - Relatório técnico de análise e avaliação da metodologia utilizada pela Ouvidoria Agrária Nacional (OAN) para a classificação de risco dos conflitos agrários.

**Requisitos mínimos:** Realização de entrevistas com integrantes da OAN, análise de documentos e processos administrativos, estudos de casos e identificação dos indicadores utilizados e análise das consequências desta classificação para a atuação da OAN.

*É obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho, contendo a estratégia de desenvolvimento de todos os produtos de consultoria, o qual deverá ser entregue pelo consultor (a) juntamente com o 1º Produto.*

**Produto 2:** Relatório técnico de análise sobre diferentes conceitos e tipologias de risco relacionados a conflitos agrários, estabelecendo correlações entre indicadores sociais do conflito e tipos e risco em seus diferentes graus de intensidade.

**Requisitos mínimos:** Revisão da literatura relacionada a diferentes tipos de risco (relacionados a situações de violência, disputas fundiária, acesso a políticas públicas, danos e catástrofes socioambientais etc), análise de matrizes de classificação de risco adotados pelo governo federal, e estudo de casos de diferentes situações de risco para identificação de indicadores sociais relevantes para a análise das situações de risco em diferentes e proposição de categorias de risco com diferentes graus de intensidade.

**Produto 3.** Relatório técnico de análise dos conflitos agrários atualmente acompanhados pelo DEMCA-MDA, que apresente a propositura da nova matriz de classificação de riscos em conflitos agrários, com diferentes tipologias, graus de intensidade e indicação de metodologias, fluxos, ferramentas analíticas e procedimentos para a atuação do DEMCA em cada conflito agrário acompanhado.

**Requisitos mínimos:** Construção de tabela de análise dos conflitos agrários acompanhados pelo DEMCA-MDA, com indicadores sociais e categorias de classificação de risco dos conflitos. Apresentação de relatório analítico e manual didático de tipologias de risco, graus de intensidade e fluxos de atuação recomendados.

	<p><b>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA</b></p>	<p>Graduação em Ciências humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com mestrado na área multidisciplinar, de ciências humanas ou de ciências sociais aplicadas, de acordo com a tabela de áreas de conhecimentos da CAPES disponível no link <a href="https://tinyurl.com/LinkCAPES">https://tinyurl.com/LinkCAPES</a></p>
<p><b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA</b></p> <p><b>Forma de cálculo:</b></p> <p>1 (um) ponto por ano de atuação profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.</p> <p>A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.</p> <p><b>Observações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não serão consideradas experiências em estágios;</li> <li>- Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa, e dentro da experiência requerida;</li> <li>- Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no presente Termo de Referência.</li> </ul> <p><i>Obs.: O tempo mínimo será diminuído de acordo com quanto maior for o grau de formação</i></p> <p><b>1ª FASE</b> (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p><b>QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM</b></p>	<p><b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA</b></p> <p><b>Forma de cálculo:</b></p> <p>1 (um) ponto por ano de atuação profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.</p> <p>A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.</p> <p><b>Observações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não serão consideradas experiências em estágios;</li> <li>- Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa, e dentro da experiência requerida;</li> <li>- Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no presente Termo de Referência.</li> </ul> <p><i>Obs.: O tempo mínimo será diminuído de acordo com quanto maior for o grau de formação</i></p> <p><b>1ª FASE</b> (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p><b>QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM</b></p>	<p>Experiência profissional mínima de 08 (oito) anos de pesquisa sobre violência e conflitos no campo, ou de atuação junto a comunidades de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais vítimas de situações de violência.</p> <p><u>Pontuação máxima de 10 (dez) pontos.</u></p>

**INFORMADAS NO CURRÍCULO.****EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL**

**Forma de cálculo:** 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.

A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.

Artigos publicados sobre o tema também serão contabilizados como experiência.

Participação em projetos de pesquisa sobre direitos humanos, conflitos camponeses, lutas camponesas ou implementação de políticas públicas para agricultura familiar. (2 pontos por projeto)

Experiência profissional com direitos humanos, conflitos camponeses e lutas camponesas. (2 pontos por ano de atuação)

Experiência em pesquisa sobre conflitos agrários envolvendo movimentos sociais do campo, floresta e /ou águas. (1 ponto por ano de atuação)

Pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.

**Com Especialização:** 5 anos

**Com Mestrado:** 3 anos

**QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL**

Possuindo o candidato as qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo exigido de atuação profissional altera-se para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado.

**Com Doutorado:** 2 anos

**Observações:** É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular:

- *Especialização: 1 ponto;*
- *Mestrado: 2 pontos;*
- *Doutorado: 3 pontos.*

<p><b>2ª FASE</b> (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p><b>TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS</b></p> <p><b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20% da pontuação total.</b></p>	<p><b>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conhecimento sobre conflitos agrários envolvendo situações de violência contra os povos dos campos, das águas e das florestas;</li> <li>2. Conhecimento sobre análise de documentos, realização de entrevistas, levantamento de dados e sistematização de informações;</li> <li>3. Capacidade de análise crítica e de formulação de textos normativos, diagnósticos e documentos congêneres no âmbito da Administração Pública;</li> <li>4. Capacidade de comunicação: domínio dos temas, clareza das ideias e argumentação.</li> </ol>																				
<p><b>3ª FASE</b> (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p><b>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b></p>	<p><b>O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</b></p> <p><b>a)</b> <u>Cópia autenticada</u> da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.);</p> <p><b>b)</b> Comprovação de inscrição na Previdência Social;</p> <p><b>c)</b> Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e,</p> <p><b>d)</b> Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado;</p> <p><b>d.1)</b> A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la;</p> <p><b>d.2)</b> No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.</p>																				
<p><b>INSUMOS</b> <b>DESCRÍÇÃO DE CUSTOS (SE HOUVER)</b></p>	<p>Passagens e diárias serão fornecidas pelo DEMCA quando necessário e de acordo com a disponibilidade financeira do projeto.</p>																				
<p><b>Valor do Contrato</b></p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><b>Produto</b></th> <th style="text-align: center;"><b>Valor (R\$)</b></th> <th style="text-align: center;"><b>Cronograma de Entrega (mês)</b></th> <th style="text-align: center;"><b>Forma de Pagamento %</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;"><b>01</b></td><td style="text-align: center;">R\$ 35.000,00</td><td style="text-align: center;">Mês 2</td><td style="text-align: center;">29,16%</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;"><b>02</b></td><td style="text-align: center;">R\$ 35.000,00</td><td style="text-align: center;">Mês 4</td><td style="text-align: center;">29,16%</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;"><b>03</b></td><td style="text-align: center;">R\$ 50.000,00</td><td style="text-align: center;">Mês 7</td><td style="text-align: center;">41,66%</td></tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;"><b>TOTAL:</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).</td></tr> </tbody> </table>	<b>Produto</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Cronograma de Entrega (mês)</b>	<b>Forma de Pagamento %</b>	<b>01</b>	R\$ 35.000,00	Mês 2	29,16%	<b>02</b>	R\$ 35.000,00	Mês 4	29,16%	<b>03</b>	R\$ 50.000,00	Mês 7	41,66%	<b>TOTAL:</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).			
<b>Produto</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Cronograma de Entrega (mês)</b>	<b>Forma de Pagamento %</b>																		
<b>01</b>	R\$ 35.000,00	Mês 2	29,16%																		
<b>02</b>	R\$ 35.000,00	Mês 4	29,16%																		
<b>03</b>	R\$ 50.000,00	Mês 7	41,66%																		
<b>TOTAL:</b> R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).																					
<p><b>Prazo de Execução</b></p>	<p>08 meses</p>																				
<p><b>Sede dos Trabalhos</b></p>	<p>Local de residência do consultor/a, com disponibilidade para viagem em todo o território nacional.</p>																				
<p><b>Supervisor Titular</b></p>	<p><b>Nome</b> Diego Augusto Diehl</p>																				
	<p><b>Cargo</b> Coordenador-Geral de Planejamento Estratégico do DEMCA/MDA</p>																				
	<p><b>E-Mail</b> diego.diehl@mda.gov.br</p>																				
	<p><b>Tel.</b> 61-32163658</p>																				

<b>Supervisor Suplente</b>	<b>Nome</b>	Anderson Orestes Cavalcante Lobato
	<b>Cargo</b>	Chefe de Projeto II
	<b>E-Mail</b>	anderson.lobato@mda.gov.br
	<b>Tel.</b>	53-999996004
<b>Aprovação dos Produtos</b>	DEMCA/SE/MDA, CGCTF/SE e FAO.	
	<p><b>1.</b> Serão considerados cursos de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização aqueles com no mínimo 360 horas de carga-horária, em conformidade com o Art. 5º da Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação.</p> <p><b>2.</b> Em conformidade com o art.5º da Portaria MDA nº 47/2014, o Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases:</p> <p>a ) <b>Primeira Fase:</b> eliminatória e classificatória, consistente na avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, com base nos requisitos estabelecidos no edital perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total. A pontuação das experiências profissionais, levará em consideração as experiências que retratarem as informações relativas a mês e ano de entrada e mês e ano de saída de cada experiência profissional.</p> <p>b ) <b>Segunda Fase:</b> classificatória e eliminatória, consistente na entrevista realizada por ao menos dois servidores da área técnica interessada, com base nos critérios estabelecidos no edital, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total, realizada com os 5 (cinco) primeiros colocados por vaga da Primeira Fase; e</p> <p>c ) <b>Terceira Fase :</b> eliminatória e classificatória, consistente na averiguação da comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo selecionado na Primeira Fase.</p>	
	<p>3. A comissão de seleção apenas analisará os currículos que informarem o período (mês e ano) de entrada e saída de cada experiência adquirida. OS CURRÍCULOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EM PORTUGUÊS.</p>	
	<p>4. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissão à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.</p>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		

5. Para a aprovação dos produtos é necessário que o mesmo atenda o objeto e que contemple os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações e, as bibliografias consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor. A formatação segue as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.

5. Para a aprovação dos produtos é necessário que os mesmos atendam o objeto contratado e que contemple os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações, e as fontes consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza trechos de textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pelo consultor. A formatação deverá seguir as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.

6. Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Augusto Diehl, Coordenador (a) Geral**, em 19/09/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45830183** e o código CRC **BFE012C9**.